



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º <u>107</u> /2020	Proc. <u>44845</u>	Of. <u>198/2020</u>
AUTOR: <u>CARLOS ROGÉRIO BARBOSA</u>		Oficie-se. Pompeia, <u>26</u> /03/2020.  Presidente
ASSUNTO: Sugere estudos à Sra. Prefeita Municipal.		

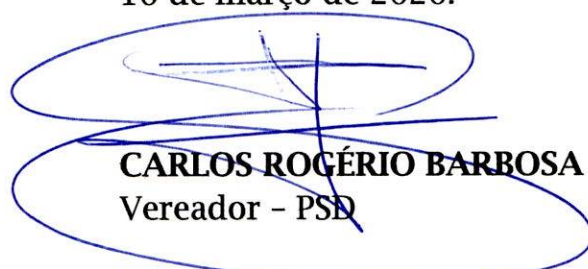
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

INDICO, NOVAMENTE, à Senhora Prefeita Municipal a realização de estudos junto ao setor competente visando a elaboração de um projeto de lei prorrogando por mais 6 (seis) meses a jornada reduzida de trabalho destinada às servidoras públicas municipais lactantes, prevista no artigo 396, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, que preconiza: para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um.

Atualmente as servidoras são beneficiadas pela Lei Municipal nº 2.275, de 14 de maio de 2009, que alterou de 4 para 6 meses o prazo de licença-maternidade das servidoras públicas municipais.

E com a implantação desse projeto, ficaria assegurado à servidora municipal a redução na jornada de trabalho de, no máximo 1 (uma) hora por dia, para amamentar seu filho até que esse venha a completar 12 (doze) meses de idade, o que beneficiaria o recém-nascido e sua genitora.

Sala das Sessões,
16 de março de 2020.


CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD